



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

RESOLUÇÃO N.º 05/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

*"Dispõe sobre a concessão de cesta natalina
aos servidores da Câmara Municipal de Taguaí,
ainda neste exercício, e dá outras providências."*

LUIZ EDUARDO ROMANO CERRI, Presidente da Câmara Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedido vale cesta natalina aos servidores da Câmara Municipal de Taguaí para o exercício de 2023.

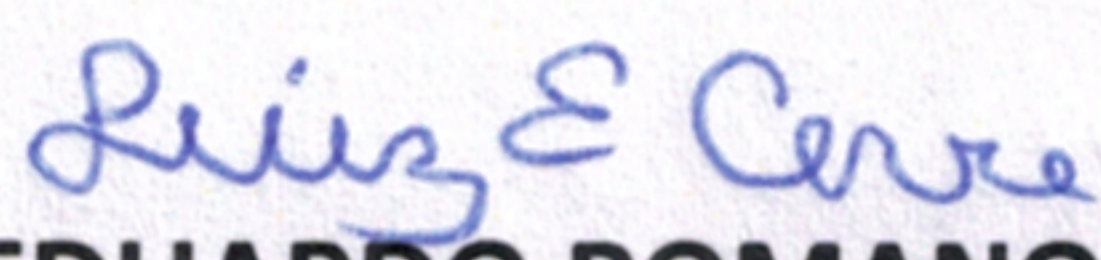
Parágrafo único. O valor de cada vale cesta corresponderá ao valor equivalente ao vale cesta básica mensal concedido aos servidores por força da Resolução n.º 01/2015.

Art. 2º. O benefício ora concedido não integra os vencimentos dos servidores, em nenhuma hipótese, não servindo de base de cálculo para incidência de quaisquer descontos ou vantagens.

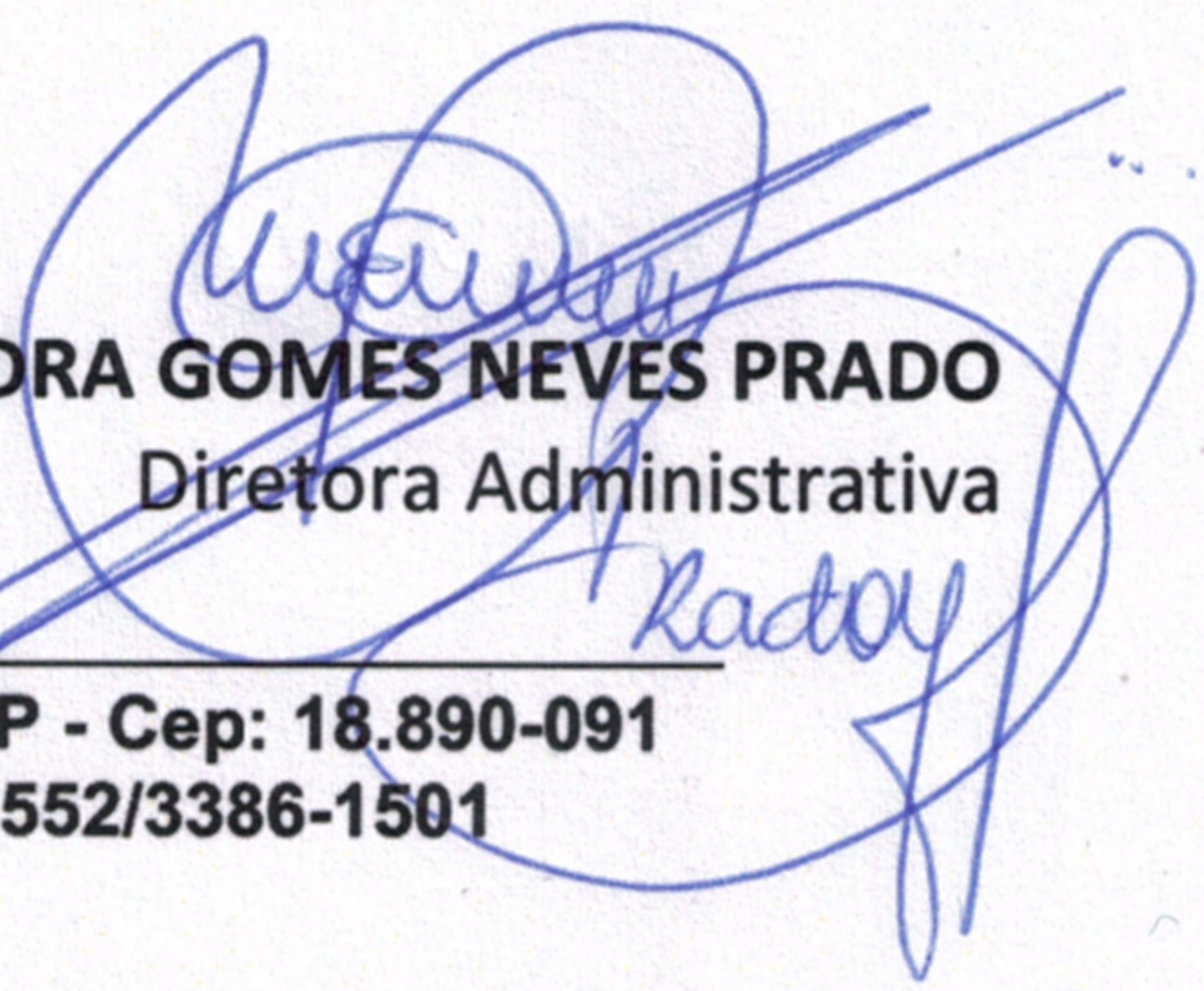
Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Taguaí,
Taguaí, 13 de dezembro de 2023.


LUIZ EDUARDO ROMANO CERRI
Presidente

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, DATA SUPRA.


ELIANDRA GOMES NEVES PRADO
Diretora Administrativa

Praça Exp. Antonio Romano de Oliveira, 40 - Taguaí/SP - Cep: 18.890-091
E-mail: contato@taguai.sp.leg.br Tel: (14) 3386-1552/3386-1501